

**ABERTURA PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 17/2022**  
**MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

A **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA**, com sede na Rua Coruja 62, São Conrado – CEP: 29141-187 - Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo, nos níveis fundamental, médio e superior, objetivando subsidiar contratações e provimento de cadastro de reserva, para a atuação em espaços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vila Velha, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2** - O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível fundamental, médio e superior, incluindo PCD conforme descrito neste Edital.

### **2- DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial (<http://www.adra.org.br/vagas-de-trabalho>) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

### **3- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Este Edital deverá ser lido na íntegra, antes do envio de sua inscrição.

**3.2** - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

**3.3** - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

**3.4** - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.5 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.6 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.9 - No ato da inscrição, serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no decorrer do processo e/ou no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.10 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 ano, a contar da publicação dos resultados. Após este período o processo em questão perderá a validade.

3.11 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

3.12 - O candidato deverá informar em espaço próprio no formulário se é pessoa com deficiência, para constar em cadastro reserva específico e ainda, anexar laudo conforme solicitado e que comprove as informações prestadas.

3.13 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo a quaisquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### 4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo

CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA
VV 1 – Auxiliar de Serviços Gerais	- Ensino Fundamental completo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função.	R\$ 1.212,00 + Vale Transporte	12X36 hs	CR*

<p><b>VV 2 – Cuidador(a) Social</b></p>	<p>- Ensino médio completo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função de cuidador social. - Informática básica <b>Desejável:</b> -Conhecimento pacote Office; -Curso noções básicas primeiro socorros -Curso cuidador pessoas com transtorno mental; - Conhecimento sobre a lei do ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>	<p><b>R\$ 1.519,28 + Vale Transporte</b></p>	<p><b>12X36 hs</b></p>	<p><b>CR*</b></p>
<p><b>VV 4 – Cozinheiro (a)</b></p>	<p>- Ensino Fundamental Completo; - Experiência comprovada de 06 meses na função.</p>	<p><b>R\$ 1.240,00 + Vale Transporte</b></p>	<p><b>12x36 hs</b></p>	<p><b>CR*</b></p>
<p><b>VV3 Psicólogo (a)</b></p>	<p>- Formação superior em psicologia; -Registro no conselho classe ativo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses, no âmbito da Assistência Social Proteção Social Especial -Informática Básica <b>Desejável:</b> - Participação em curso sobre o Sistema de Garantias de Direitos – SGD; - Curso e Conhecimento da Lei do ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente; -pós graduação em políticas públicas.</p>	<p><b>R\$ 2.257,01 + Vale Transporte</b></p>	<p><b>OBS: As vagas serão disponibilizad as de acordo com a necessidade</b></p>	<p><b>CR*</b></p>
<p><b>VV5 – Assistente Social</b></p>	<p>- Formação superior em Serviço Social; - Registro no Conselho de classe ativo; - Experiência mínima comprovada de 06 meses, no âmbito da Assistência Social</p>	<p><b>R\$ 2.257,01 + Vale Transporte</b></p>	<p><b>OBS: As vagas serão disponibilizad as de acordo com a necessidade</b></p>	<p><b>CR*</b></p>

	<p>Proteção Social Especial; - Informática básica</p> <p><b>Desejável:</b> - Conhecimento sobre o Sistema de Garantias de Direitos – SGD;  - Conhecimento da Lei do ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente; - Conhecimento sobre a atuação do Assistente Social no Sistema Único da Assistência Social – SUAS - Pós graduação em políticas públicas</p>			
<b>VV6 – Educador Social</b>	<p>- Ensino médio completo; -Experiência mínima comprovada de 06 meses na função de educador social. - Informática básica</p> <p><b>Desejável:</b> - Conhecimento sobre o Sistema Único da Assistência Social – SUAS.</p>	<b>R\$ 1.264,43 + Vale transporte</b>	<b>OBS: As vagas serão disponibilizadas de acordo com a necessidade</b>	<b>CR*</b>
<b>VV7 - MOTORISTA</b>	<p>- Ensino Médio Completo - Maior de 21 anos - CNH: Categoria D.Profissional apto para serviço Remunerado. - Experiência mínima comprovada de 06 meses na função.</p> <p><b>Requisitos Desejáveis:</b> Ter cursos Relacionados à função a desempenhar. - Curso de Transporte de passageiros; - Curso de direção defensiva - Curso de primeiros socorros</p>	<b>R\$ 1.425,78 + Vale Transporte</b>	<b>OBS: As vagas serão disponibilizadas de acordo com a necessidade, podendo ser 40hs / 12x36 hs semanais</b>	<b>CR*</b>

## 5 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

**5.1** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência no formulário de inscrição, anexando laudo;
- b) Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

## **6- PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS**

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão fazer o cadastro acessando o link informado abaixo, preencher o formulário de inscrição para o cargo escolhido do dia 09/11/2022 à 16/11/2022 até às 23:59 h.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Aos candidatos aprovados para a fase de entrevista, será obrigatória a apresentação de cópia simples dos documentos pessoais.

O currículo deverá ser anexado no espaço de anexos do formulário. Para realizar sua inscrição, acesse o link:

[https://adra-es.useb.org.br/listaedita/CuyXj4JV1nVFTz-OYEbvXv7-  
jtC\\_uFhUgYxRif5PTEISzBV8hYJI4T6fCRjneliS](https://adra-es.useb.org.br/listaedita/CuyXj4JV1nVFTz-OYEbvXv7-jtC_uFhUgYxRif5PTEISzBV8hYJI4T6fCRjneliS)

## 7 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

### 1ª Etapa - Análise Curricular / Títulos - Caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se o currículo do candidato atende ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional e demais critérios em conformidade com cada cargo. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

### 2ª Etapa – Avaliação de Títulos e Tempo de Trabalho – Fase de caráter classificatório e eliminatório.

Fase de caráter classificatório e eliminatório. Para efeitos de classificação, poderão ser incluídas no currículo, de forma clara e concisa, informações relacionadas ao exercício profissional, período e qualificação profissional (específicos na área pleiteada). Todas as informações deverão ser incluídas, caso contrário não serão computadas por terem sido declaradas de forma insuficiente.

### 3ª Etapa – Prova dissertativa acerca do tema apresentado pela comissão de recrutamento e seleção – Fase de caráter classificatório e eliminatório.

- Bibliografia de apoio:

Lei federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Guia de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Orientações Técnicas para atuação do (a) Psicólogo (a) no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

**4ª Etapa** – Entrevista com os profissionais selecionados nas etapas anteriores. A entrevista será realizada conforme área de atuação pela comissão de recrutamento e seleção.

ENTREVISTA PARA TODOS OS CARGOS		
Cargo	Método	Local
Auxiliar de Serviços Gerais	Entrevista	Adra Sede
Assistente Social	Prova /Entrevista	Adra Sede
Cozinheiro(a)	Entrevista	Adra Sede
Cuidador	Redação /entrevista	Adra Sede
Educador(a) Social	Entrevista	Adra Sede
Motorista	Entrevista/Teste trânsito	Adra Sede
Psicólogo (a)	Prova / entrevista	Adra Sede

## 8 – RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: [www.adra.org.br](http://www.adra.org.br) e/ou em nossa página oficial no Facebook (<https://www.facebook.com/amigosadraes>).

## 9- CADASTRO RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado **final** do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

**Obs.:** Se, e somente se convocado, o Candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da Lista de Espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do informado no edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no cadastro. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do



candidato ao ingresso no cargo, o que implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

## 9.1 - CLASSIFICADOS PARA CADASTRO DE RESERVA:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
Ordem	Cargo	Número de aprovados para Cadastro de Reserva
VV1	Auxiliar de Serviços Gerais	10 primeiros colocados
VV5	Assistente Social	10 Primeiros colocados
VV4	Cozinheiro(a)	10 primeiros colocados
VV2	Cuidador	10 primeiros colocados
VV6	Educador(a) Social	10 primeiros colocados
VV7	Motorista	10 primeiros colocados
VV3	Psicólogo (a)	10 Primeiros colocados

## 10 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

## 11 – DOS CANDIDATOS QUE JÁ POSSUEM VÍNCULO DE EMPREGO COM A ADRA

11.1 – Considerando as políticas públicas, o plano de trabalho e os termos de parceria/convênio relativos as despesas com pagamentos de salários, encargos trabalhistas e verbas rescisórias, bem como o que dispõe a CLT sobre a transferência de empregados, em nome da boa-fé e da transparência, a ADRA declara que não realiza a transferência de empregados entre convênios distintos, tanto no âmbito do mesmo município quanto entre municípios distintos e, por isso, **não recomenda** que um empregado com vínculo **ativo** concorra a uma vaga de emprego em outro projeto vinculado ao mesmo empregador, posto não se tratar de promoção.

11.2- Nos termos da Portaria 348/92, art. 2 do MTE e artigos 452 e 453 da CLT, o candidato que não observar o item acima só poderá assumir o novo posto de trabalho, caso haja



disponibilidade de vaga, após 3 meses contados do término do vínculo contratual anterior, desde que sem justa causa, e após 6 meses, no caso de contrato por prazo determinado.

## 12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Vila Velha, 08 de novembro de 2022.

Comissão de Recrutamento e Seleção - ADRA.

**AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS**